



Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 7/2023 - LEI No. 1023/2022

**PUBLICADO**

Página: 1 de 2

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** 01/09/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais: NO QUADRO DE AVISO  
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

**DECRETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-MG

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 214.900,00, distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00041	5.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.06.02.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais - Ficha: 00115	36.000,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	36.000,00
02.06.02.10.301.0012.2110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - APS	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00135	40.000,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	40.000,00
02.06.02.10.303.0012.2059	MANUTENÇÃO PROJETO FARMÁCIA DE MINAS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00152	30.000,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	30.000,00
02.06.04.08.243.0014.2082	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00216	8.900,00
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	8.900,00
02.07.01.26.782.0021.2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00284	70.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.09.01.13.392.0009.2104	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL-FUMPAC	
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais - Ficha: 00380	25.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	25.000,00
		<b>214.900,00</b>

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00042	5.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.06.02.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00121	40.000,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	40.000,00



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

02.06.02.10.301.0012.2062	MANUTENÇÃO E REPAROS EM UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00128	30.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		30.000,00
02.06.02.10.302.0012.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE DA SAÚDE.-	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00139	36.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		36.000,00
02.06.04.08.243.0014.2082	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00215	8.900,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		8.900,00
02.07.01.26.782.0021.2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00286	70.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		20.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		50.000,00
02.09.01.13.392.0009.2048	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais - Ficha: 00369	25.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		25.000,00
		<hr/>
		214.900,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 01 de Fevereiro de 2023

Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal